Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.092 - 05 de setembro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480409200012025

PORTARIA N° 709/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 28.08.2025, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício nº 5561/2025 - GAB-PRES-FMS, de 04.09.2025 (Processo Administrativo SEI nº 00045.052537/2025-47), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal KARLA TANANDRA DA PAZ FREITAS SANTOS, CPF nº 504.355.***-**, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 28641, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 28.08.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de setembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420409200022025

PORTARIA Nº 176/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00082.000223/2025-04, RESOLVE: CESSAR, a partir de 31.08.2025, os efeitos da Portaria n° 127/2025, apenas no que se refere à disposição do(a) servidor(a) ROSYANNE FERREIRA PRASERES DRUMOND, matrícula n° 46637, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - Arquiteto, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Leste. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420409200032025

PORTARIA Nº 178/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00046.008255/2025-86, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) ROSYANNE FERREIRA PRASERES DRUMOND, matrícula n° 46637, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - Arquiteto, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430409200042025

PORTARIA Nº 105/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR, para o Contrato nº 022/2025, estabelecido entre o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0001-20e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11, como como Gestor o servidor Fernando Odilon Mendonça Torres, Auditor Fiscal da Receita Municipal e Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação, CPF:018.000.***-**, Matrícula: 88361; como Gestor Suplente o servidor Amarildo Monte Lages, Auditor Fiscal da Receita Municipal, CPF: 274.691.***-**, Matrícula: 3699; como Fiscal Titular a servidora Carolina Céspede, Auditora Fiscal da Receita Municipal e Chefe da Gerência Executiva de Arrecadação, CPF: 008.316.***-**, Matrícula: 89178 ; e como Fiscal Substituto o servidor Giuliano Martins Ramos, Auditor Fiscal da Receita Municipal, CPF:684.716.***-**, Matrícula: 005270; necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças - Teresina, 05 de setembro de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430409200052025

EDITAL GEISS-SEMF Nº 024/2025 . Pelo presente Edital, ficam os representantes legais dos contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a comparecer à Gerência Executiva de ISS, da Secretaria Municipal de Finanças, na Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64.000-080, para conhecimento dos Termos de Intimação, Termos Finais de Fiscalização, Autos de Infração, Ordens de Serviços Complementares, Notificações de Lançamento de Débito e todos os anexos destas fiscalizações, resultantes das Ordens de Serviços abaixo listadas, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Ficam os sujeitos passivos devidamente cientificados no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 –

Serviço Financeiro (Setembro/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	15,00
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 1
Administração Indireta 4
Comissão de Licitação 6
Ineditorial 6

CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/ ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64.000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. VITOR ALEXANDRE DUTRA SOARES, Gerente Executivo de ISS. 1) OS: 043-902325/2025/ CMC: 6633455/ CNPJ: 48.127.122/0001-70/ CONTRIBUINTE: GUARDIAO 56 LTDA/ TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO: 043-902441/2025/ AUTOS DE INFRAÇÃO – NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS: AI nº 043-900707/2025; 2) OS: 043-902316/2025/ CMC: 6382924/ CNPJ: 41.654.505/0001-57/ CONTRIBUINTE: CLARINE MARIA DA SILVA ALVES/ TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO: 043-902459/2025/ AUTOS DE INFRAÇÃO – NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS: AI nº 043-900708/2025; 3) OS: 043-901613/2025/ CMC: 6001670/ CNPJ: 28.866.471/0001-04/ CONTRIBUINTE: SATIRO GARCEZ LULA PROMOCAO DE VENDAS LTDA/ TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO: 043-902515/2025/ AUTOS DE INFRAÇÃO – NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS: AI nº 043-900729/2025 e AI nº 043-900730/2025; 4) OS: 043-902323/2025/ CMC: 6554997/ CNPJ: 46.135.320/0001-50/ CONTRIBUINTE: MAGDIEL ALVES DA SILVA/ OS COMPLEMENTAR: 043-902323/2025 (Prorrogação de prazo para conclusão em 60 dias)/ TERMO DE INTIMAÇÃO: 043-902491/2025. VITOR ALEXANDRE DUTRA SOARES, Gerente Executivo de ISS.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460409200062025

PORTARIA Nº 421 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMAI	45.001.04.122.0017.4.105 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAI	3.3.90.14	500	29.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMAI	45.001.04.122.0017.4.105 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAI	3.3.90.35	500	19.000,00
SEMAI	45.001.04.122.0017.4.105 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAI	3.3.90.33	500	10.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 04 de setembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Irene Nunes Lustosa Mendes
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
José Matheus da Costa e Silva
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.092 - 05 de setembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.09.05 15:07:08 -03'00'

01/01/2025 a 03/09/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 421, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)

Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Solicito a suplementação da ficha 1074 - Diárias - Civil, para pagamento de Diárias no período de 08 a 12 setembro/2025, de acordo com as necessidades da SEMAI para pagamento da viagem do Secretário de Articulação Institucional Vitor Linhares de Paiva, do Coordenador da Agenda Teresina 2030 Leonardo Madeira Martins e Assessora de Coordenação da SEMPLAN Elisa Bezerra de Carvalho . Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo suficiente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 339.737.231,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.644.194.368,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,99%

ID: 000460409200072025

PORTARIA Nº 422 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMJUV	13.001.15.452.0046.7.131 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SEMJUV	3.3.50.43	500	300.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEL	10.001.27.812.0046.7.129 - AÇÕES E SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SEMEL	3.3.90.39	500	300.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 04 de setembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 03/09/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 422, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Pelo presente pedido de Suplementação faz-se necessário por não haver Dotação Orçamentária suficiente no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, para custear a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 01/2025 do Ver. Gustavo Carvalho para ser destinado ao Programa e Projeto: Fórum de Empreendedorismo do Piauí que será executada de forma indireta pela OSC: Associação Piauiense Desenvolver - APD. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Considerando a Dotação Orçamentária insuficiente no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais para custear a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 01/2025 do Ver. Gustavo Carvalho para ser destinado ao Programa e Projeto: Fórum de Empreendedorismo do Piauí que será executada de forma indireta pela OSC: Associação Piauiense Desenvolver - APD. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 339.737.231,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.644.194.368,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,99%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490409200082025

PORTARIA Nº 77 /2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI de forma interina. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Teresina e demais normas aplicáveis, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a servidora GISELY ROBERTA GOMES SILVA, matrícula nº 90949, efetiva nesta Secretaria, para exercer, em caráter interino, a função de Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, até ulterior deliberação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Teresina (PI), 05 de setembro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI.

ID: 000490409200092025

PORTARIA Nº 78/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025. DESIGNAÇÃO DO GESTOR EM SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATOS DE MÃO DE OBRA Nº 17/22, 18/22, 20/22 E 72/20. A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n° 00049.009166/2025-74. Resolve: Art. 1º Designar o servidor ALEF DOUGLAS MOREIRA TAVARES, CPF: 038.926.133-54 como Gestor dos Contratos de mão de obra nº 17/22, 18/22, 20/22 e 72/20 em substituição ao servidor EMERSON ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 91406. Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir da sua publicação Art. 3º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. Teresina-Piauí, 05 de setembro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490409200102025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 12/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. EMENTA: Dispõe sobre utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) e dá outras providências. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições legais e prerrogativas com base na Lei nº 2.750, de 31 de dezembro de 1998; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28.026, de 04 de junho de 2025, o qual nomeia os/as membros/as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o mandato (Biênio 2025-2027) e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária deste CMDI, realizada no dia 04 de setembro de 2025, na sede deste CMDI; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Plano Operativo da Primeira Amostra de Talentos da Pessoa Idosa de Teresina/PI Idoso CMDI. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na sua publicação. Karla Vianna Azevedo de Oliveira, Conselheira Presidente, GESTÃO 2025-2027

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780409200112025

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo nº 00046.002757/2024-28. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela. Emenda Parlamentar Individual nº 07/2025, proposta pelo Vereador Aluísio Sampaio. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, no valor de Emenda Parlamentar na quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a referida OSC executar referida evento: Corrida Pioneira, que tem por objetivo proporcionar saúde e bem-estar aos teresinenses bem como informações no tocante à revitalização do Centro da cidade, conforme assevera o Plano de Trabalho presente no processo. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte e lazer. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 05 de setembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450409200122025

PORTARIA Nº 371/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR titular e suplente Do CONTRATO nº 149/2025 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E A EMPRESA FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MACIEL MORAES FERREIRA FILHO, Gerente de Manutenção-HUT, Matrícula: 76823, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO Nº 149/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.003149/2025-64, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCAS BRITO DE ALMEIDA, Chefe de Manutenção Predial-HUT, Matrícula: 117813, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 03 de setembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450409200132025

PORTARIA Nº 372/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 149/2025 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E A EMPRESA FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA DOS REMÉDIOS COUTINHO DE SOUSA, Gerente de Enfermagem Hemodiálise, Matrícula: 50302, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 149/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.003149/2025-64, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCISCO DA SILVA COSTA, Chefe de manutenção de Equipamentos-HUT, Matrícula: 85848, para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 03 de setembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450409200142025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023. PROC. ADM N° 00045.024552/2025-12, CELEBRADO

ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB N°: 05.522.917/0001-70 E AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE TERESINA- ASA (CENTRO MARIA IMACULADA), INSCRITA NO CNPJ N° 06.870.091/0001-00; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 102/2023 POR MAIS 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 06/09/2025, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 06/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: ANTÔNIO SOARES BATISTA.

ID: 000450409200152025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025. PROCESSO Nº 00045.003149/2025-64. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.402.310/0001-07. OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA E MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA (HUT), NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PLANILHA DESCRITIVA. VALOR TOTAL: R$367.044,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 03/09/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE, LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA CONTRATADA, JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR.

ID: 000450409200162025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.024598/2025-31. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 28.492.207/0001-40. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 16.775,00 (DEZESEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 4.977 ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 16/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: CARLA DE CARVALHO.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940409200172025

PORTARIA Nº 10/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O ANO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a Constituição da Comissão Especial de Seleção dos processos de Chamamento Público para o ano de 2025, composta pelos seguintes membros: ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, portadora do CPF n° 130.140.993-68 e da cédula de identidade n° 149.211 SSP/PI, Matrícula: 114014, ocupante do cargo de Assistente Técnico; FERNANDO SANTOS ARCOVERDE, portadora do CPF nº 074.757.423-50, e da cédula de identidade n° 4.002.217/SSP-PI, Matrícula: 114112, ocupante do cargo de Chefe de Divisão; e NAIRANI BARROS MELO ALENCAR, portador do CPF n° 041.532.483-12, e da cédula de identidade n° 5.034.677/SSP-PI, ocupante do cargo assistente de apoio à divisão. Art. 2º. A Comissão será constituída nos moldes do Art.1, cabendo a senhora ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO E OS MEMBROS FERNANDO SANTOS ARCOVERDE e NAIRANI BARROS MELO ALENCAR a finalidade de processar e julgar os chamamentos públicos de Organizações da Sociedade Civil, conforme critérios, prazos e procedimentos estabelecidos em Editais específicos, para a celebração de parceria com a Fundação Wall Ferraz. Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510409200182025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 84/2023. Processo Eletrônico n° 00051.001441/2025-96 . Contratante: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO (SDU CENTRO). Contratada: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas 03/03/2026 e 10/12/2025, dos quais trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL), do Contrato Nº 02/2024, conforme solicitação da empresa via OFICIO - SOLICITACAO DE PRAZO (12145394), Justificativa de Aditivo 12207953 , Laudo Técnico 12208855 , Despacho GOS SDU-CENTRO 831 (12615388) com datas a serem fixadas, Despacho 2410 (12545148) exarada pela SEMPLAN com disponibilidade orçamentária, tudo devidamente autorizado (doc. 12575005) GAB-SUP-SAAD-CENTRO, Parecer Técnico 13070409 , nos autos do Processo Eletrônico nº 00051.001441/2025-96 , com base na Lei Federal n° 8.666/93. Data: 02/09/2025. Assina pelo Contratante: o Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho e pela Contratada, a Srª. Keila Brandão Cavalcanti.

ID: 000510409200192025

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025 SDU CENTRO. CONTRATO Nº 10/2023. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002209/2025-21 SDU CENTRO. À SM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Sediada na Rua Professora Adalgisa Paiva, 1196, Sala 05 – Morada do Sol Teresina – PI – CEP 64056-490. Representante legal: Srª. Samara Mangueira Santos Gonçalves. NOTIFICA-SE a empresa SM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, responsável pelo contrato nº 10/2023 da SDU CENTRO, cujo objeto é a execução dos serviços de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COSTA E SILVA, LOCALIZADO NA AV. MARANHÃO, ÀREA CENTRAL DE TERESINA-PI. Considerando o relatório técnico de vistoria de 15/07/2025, elaborado pelo engenheiro da SDU Centro, foram detectadas diversas patologias e falhas na execução da obra de reforma e revitalização da Praça da Costa e Silva, objeto do Contrato nº 10/2023, tais como: Infiltrações e fissuras na laje do posto da Guarda Municipal; Vazamentos hidráulicos em diversos pontos da edificação; Danos ao calçamento; Indícios de ausência de impermeabilização e de extravasor na caixa d'água; Banheiro inutilizado por falhas graves de instalação. Tais falhas caracterizam indícios de má execução dos serviços, configurando vício construtivo, nos termos do art. 618 do Código Civil e art. 73 da Lei 8.666/93, sendo sua correção de responsabilidade exclusiva da contratada, às suas expensas, inclusive com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato. Desta forma, notificamos V.S.ª a apresentar, no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, esclarecimentos e plano de ação corretiva, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, inclusive execução da garantia contratual e eventual rescisão contratual por inadimplemento. Nestes termos, dá-se ciência a Vossa Senhoria para conhecimento e providências. Data: 21/07/2024. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500409200202025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2024 - SDU/NORTE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - IMEPI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 - IMEPI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00308.000613/2023-97 - IMEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000151/2024-59 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔ-

NICO Nº 00050.003307/2025-10. CONTRATADA: EMPRESA PAVCON CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Os prazos constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) serão prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias para vigência, com início em 12/12/2025 e término em 09/06/2026, e por mais 180 (cento e oitenta) dias para execução, com início em 05/09/2025 e término em 03/03/2026, conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.003307/2025-10 , nos termos do Parecer Jurídico nº 532/2022 - PLCCA/PGM, do Requerimento de Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução do Contrato nº 10/2024 - SDU/NORTE e do Despacho 613/2025 - GOS-SDU-NORTE, com ratificação da autoridade competente desta Superintendência, nos termos da Justificativa de Ratificação e Autorização do Termo Aditivo, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. 2) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 03 de setembro de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Luís Felipe Feitosa Cavalcante.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420409200212025

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CCP-SEMA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00047.000452/2025-33. MENOR PREÇO POR ITEM. UASG 981219. Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de placas de identificação de setores e identidades funcionais, visando a organização das divisões internas do órgão, bem como ao controle de acesso de servidores. DATA DA DISPONIBILIDADE DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E ANEXOS: 08/09/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/ (https://pncp.gov.br/app/editais), https://www.tce.pi.gov.br. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.288,80 (Seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). FONTE DE RECURSOS: 1500100. DATA DA SESSÃO: 12/09/2025 das 08h:00 min até 14h:00 min. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília. INFORMAÇÕES: marcia.cpsema@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3198-2014. Teresina (PI), 05 de setembro de 2025. Nayara Daniela Barros Silva, Coordenadora de Compras Públicas/SEMA/PMT. VISTO: Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450409200222025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ERRATA. DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90025/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.013143/2024-83. CÓDIGO UASG: 927337. ERRATA DA DISPENSA ELETRONICA Nº 90025/2025. ONDE SE LÊ : R$ 13.057,33 (treze mil cinquenta e sete reais e trinta e trinta e três centavos; LEIA-SE : R$ 9.486,80 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Teresina (PI), 04 de setembro de 2025. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS.

Ineditorial

ID: 000420409200232025

COMUNICADO. A EMPRESA MB INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 61.798.613/0001-00, ESTABELECIDA NA RUA X, LOT PLANALTO, 3543, VALE QUEM TEM, TERESINA-PI, CEP 64.057-350, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMAM, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU, ATRAVÉS DO PROCESSO PIB2500088013 – A EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE PRINCIPAL DE CNAE - 22.22-6-00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

ID: 000420409200242025

COMUNICADO. A EMPRESA CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 05.044.782/0005-08, LOCALIZADA NO ENDEREÇO DA AVENIDA RIO POTY, 2151, SALA 03, BAIRRO FÁTIMA, CEP 64049-410, TERESINA-PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-SEMAM a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE:-8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

ID: 000420409200252025

COMUNICADO. A LA TRUFEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.215.206/0001-64, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM, O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALKAÇÃO) PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, AVENIDA PEDRO ALMEIDA, Nº 649, SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA/PI.

ID: 000420409200262025

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS E PERMISSIONARIOS DO MERCADO PUBLICO DO BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE I – ASCOMDA. CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FORO E JURISDIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO. ART.1° - A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS E PERMISSIONARIOS DO MERCADO PUBLICO DO BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE I - ASCOMDA, COM FORO E JURISDIÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, E SEDE SOCIAL LOCALIZADA NO CJ 1 ANDAR BLOCO 09, MERCADO PÚBLICO, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE I, ZONA SUDESTE DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64.077-110; ART.2° - A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS E PERMISSIONARIOS DO MERCADO PUBLICO DO BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE I – ASCOMDA, É UMA ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, SEM DISTINÇÃO DE COR, RAÇA, SEXO, PARTIDO POLÍTICO, OU QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, COM DURAÇÃO INDETERMINADA, QUE REGER–SE–Á POR ESTE ESTATUTO E PELA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E CONFORME DISPOSTO NO ART. 53 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NO ART. 2º DA LEI Nº 8.742/93 ADEQUAÇÃO A NOVA LEGISLAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A LEI 12.435 (LEI DO SUAS) LEI 11.340 (LEI MARIA DA PENHA); LEI 10.741 (LEI DO IDOSO); LEI 8.069 (LEI DA CRIANÇA E ADOLESCENTE); LEI 11.124 (LEI SNHIS); LEI 11.977 (LEI REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA); LEI 11.326 (LEI AGRICULTURA FAMILIAR) E ATOS DA DIRETORIA RESPEITADAS AS DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS E NORMAS ESTATUTÁRIAS POR ESTA APROVADA. MARIA DAGMAR SILVA LINHARES, PRESIDENTE.